COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER Nº. 177/2006

PROJETO DE LEI Nº 047/2006

AUTOR: O SENHOR PREFEITO DE UNAÍ-MG

RELATOR: VEREADOR CRESCÊNCIO MARTINS

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 047/2006 é de autoria do Ilustre Prefeito do Município de Unaí-MG e tem como objeto conceder autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial ao orçamento corrente no valor de R$1.299.164,19 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

Cumpridos os trâmites regimentais e havendo a matéria logrado aprovação em plenário, a mesma veio a esta Comissão para que se realize a Redação Final, de acordo com os dispositivos contidos nos arts. 275 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO

Após a análise do Projeto de Lei 047/2005, foi verificado que a proposição atendeu a todos os mandamentos da legislação municipal em vigor e necessita apenas que se procedam a correções na pontuação do seu art. 1º e na concordância nominal da frase contida na quinta linha do seu anexo III.

No que se refere à técnica legislativa a presente matéria encontra-se ajustada à metodologia contida na Lei Complementar 045, de 30 de junho de 2003 e no Decreto nº 3.244, de 27 de setembro de 2005.

CONCLUSÃO

Em face das razões expendidas esta Comissão propugna que se dê ao Projeto de Lei nº 047/2006 a redação final constante da minuta em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente parecer, nos termos do dispositivo contido no art. 147 do Regimento Interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 10 de julho de 2006; 62º da Instalação do Município.

VEREADOR CRESCÊNCIO MARTINS
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. º 047/2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 1.299.164,19 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) para atender à programação discriminada nos Anexos I e II desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão provenientes das receitas especificadas no Anexo III desta Lei, as quais não estão previstas no orçamento para o exercício de 2006 do Serviço Municipal de Saneamento Básico – Saae.

§ 2º A vigência do crédito autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional destina-se a viabilizar a implementação das seguintes ações:

I – construção de reservatórios para ampliação do sistema de abastecimento de água, conforme Convênio n.º 2393/05, Processo n.º 25.190.013.691/2005-65, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa – e o Município de Unaí; e

II – construção e execução do sistema de esgotamento sanitário da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE – até o Rio Preto, conforme Convênio n.º 1398/2004, Processo n.º 25.190.006.484/2004-73, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa – e o Município de Unaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de julho de 2006; 62º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor Geral do Saae

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI N.º, DE ... DE DE 2006.

Órgão	03	Serviço Municipal de Saneamento Básico – SAAE	Valor (R$)
Unidade	04	Departamento Técnico-Operacional	
Subunidade	00	Departamento Técnico-Operacional	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico	
Programa	0078	Saneamento Básico – Sistema de Esgoto	
Projeto/Atividade	2181	Construção de Unidades de Captação, Elevação, Tratamento e Reservação de Esgoto.	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	252.574,19

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI N.º, DE ... DE DE 2006.

Órgão	03	Serviço Municipal de Saneamento Básico – SAAE	Valor (R$)
Unidade	04	Departamento Técnico-Operacional	
Subunidade	00	Departamento Técnico-Operacional	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico	
Programa	0077	Saneamento Básico – Sistema de Água	
Projeto/Atividade	2177	Construção de Unidades de Captação, Elevação, Tratamento e Reservação de Água.	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.046.590,00

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI N.º, DE ... DE DE 2006.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	(Conta Sintética)
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	(Conta Sintética)
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	(Conta Sintética)
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SEUS ÓRGÃOS	(Conta Sintética)
2471.03.00	PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTO	(Conta Sintética)
2471.03.01	Transf. de Conv. – Execução Esg. Sanitário – SAAE	252.574,19
2471.03.02	Transf. de Conv. – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	1.046.590,00